

Referência	Salário (R\$)
69	6.502,25
70	6.611,29
71	6.721,04
72	6.831,54
73	6.942,77
74	7.054,71
75	7.167,40
76	7.280,84
77	7.395,00
78	7.509,87
79	7.625,48
80	7.741,83
81	7.858,90
82	7.976,71
83	8.095,26
84	8.214,53
85	8.334,53
86	8.455,27
87	8.576,75
88	8.698,93
89	8.821,87
90	8.945,54
91	9.069,92
92	9.195,07
93	9.320,94
94	9.447,51
95	9.574,84
96	9.702,91
97	9.831,67
98	9.961,19
99	10.091,45
100	10.222,42

CIS/AMARP

ADITIVO 01 2015 AO CONTRATO 04 2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto e de outro lado o Município de Fraiburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede administrativa na Av. Rio das Antas, 185, CEP 89580-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ivo Biazzolo, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Administrativo nº 04/2015, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Parágrafo Primeiro da Cláusula quarta - DOS VALORES E FORMAS DE REPASSE, do Contrato Administrativo nº 04/2015 passa a ter a seguinte redação:

“ DOS VALORES E FORMAS DE REPASSE

Cláusula quarta - (...)

Parágrafo primeiro - A cota anual máxima prevista do município é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo a média mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.

(...).”

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor.

Videira, 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Gilberto Amaro Comazzetto	Ivo Biazzolo

TESTEMUNHAS:	
425.790.239-68	033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

CIS/AMMVI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 13/02/2015

CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PEDRO CELSO ZUCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 18 e 28 do Estatuto Social, CONVOCA todos os consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 13 de janeiro de 2015, às 09:00min, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 09h30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Auditório da Fundação Municipal de Desportos (Rua Alberto Stein, 544, Velha), em Blumenau/SC.

ORDEM DO DIA

- 1 - Credenciamento em serviços de saúde;
- 2 - Pregão de medicamentos;

